

TERMO DE REFERÊNCIA**Pedido nº 167/2024****1. APRESENTAÇÃO**

1.1. Atendendo ao Decreto Municipal nº 24.954/2023 da Secretaria Municipal da Casa Civil – PMF que estabelece regras quanto à padronização dos termos de contrato para fins de processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Assessoria de Abastecimento e Materiais tem por objetivo apresentar este Termo de Referência enquanto instrumento para contratação de serviço de confecção de uniformes e botas para uso das equipes atuantes no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para contratação de serviço de confecção de uniformes e botas para uso das equipes atuantes no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação garantirá o vestuário dos profissionais que prestam atendimento no Serviço Móvel de Urgência Municipal em Florianópolis;

3.2. Esta contratação irá assegurar o uniforme para os profissionais que atuam no Samu Municipal, para um período de 12 meses.

3.3. A referida solicitação foi desenvolvida com base na média de consumo dos últimos 12 meses e na quantidade de servidores empregados no serviço;

3.4. A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos insumos pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Florianópolis/SC, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes;

3.5. Enfatizamos que os itens devem ser adquiridos de forma gradativa, à medida que houver necessidade na rede - Ata de Registro de Preços.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA PROPONENTE

4.1. As empresas licitantes deverão comprovar experiência na execução dos serviços, objetos do presente Termo de Referência (confeção de uniformes personalizados), apresentando atestado de capacidade técnica, o qual deverá estar em nome da licitante; ser expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado; e, comprovar ter a licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Termo.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

5.1. Os materiais que possuírem refletivos devem ter coeficiente de retro reflexão comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), por laboratório credenciado pelo INMETRO.

5.2. O coeficiente de retro reflexão deverá constar obrigatoriamente do laudo, bem como a marca e o código do refletivo, devendo atender à NBR15292.

6. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para entrega dos produtos, após envio do empenho ou autorização de fornecimento.

7. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A empresa contratada responsabiliza-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, separando os produtos por especificação, lote e validade, quando aplicável;

7.2. A entrega deverá ser realizada pela empresa responsável no seguinte endereço:

Centro integrado de armazenamento e distribuição (CIAD) - Empresa BRANET

Localizado na Rua Firenze Business Park, 475

Bairro Pachecos - Palhoça – CEP: 88135-010

Ponto de Referência: em frente à Arena R1

Fones: (48) 3380-7428 e 3380-7429

E-mail: ciadfpolis@branetlogistica.com.br

Horário de funcionamento: Segunda à Quinta feira: 08h às 12h e 13:30h às 16h



7.3. O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação da empresa subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

7.4. Toda entrega deverá, obrigatoriamente, ter agendamento prévio com a empresa supracitada através do e-mail ciadfpolis@branetlogistica.com.br.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 142.049,55 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços em sites de amplo domínio bem como no Banco de Preços™, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente). A partir dos orçamentos coletados, elaborou-se um relatório de composição de custo optando-se pelo uso da média aritmética simples para determinar a estimativa de valor da presente aquisição.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO/ ATIVIDADE	CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA	FR	VALOR DOTAÇÃO EXISTENTE
371	4.176	3.3.90.30	6002	R\$ 35.512,39
372	4.176	3.3.90.30	6011	R\$ 35.512,39
390	4.177	3.3.90.30	6002	R\$ 35.512,38
1950	4.177	3.3.90.30	6012	R\$ 35.512,39
TOTAL	////////////////	////////////////	////////	R\$ 142.049,55

10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 10.1. Os produtos serão recebidos:
- a) Provisoriamente, em até 02 (dois) dias úteis, pelo responsável do almoxarifado central, conforme contrato com a empresa BRANET, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
 - b) Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo fiscal do respectivo contrato, conforme atribuições a este

designadas quando da publicação de Portaria em Diário Oficial do Município. Não se exclui a responsabilidade do ordenador de despesa (Secretário da Pasta) da fiscalização do correto cumprimento do contrato firmado entre as partes.

10.2. Os produtos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade: sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número do registro emitido pelo órgão responsável;

10.3. A Contratada deverá proceder a entrega dos produtos conforme demanda, validação e aprovação do setor de Assessoria de Recursos Materiais, e deverão seguir o padrão estabelecido no Pedido de Compra;

10.4. No momento da entrega, os produtos deverão estar exatamente de acordo com a descrição/especificação constante do Edital. Fica sob total responsabilidade da empresa contratada a troca de produto em atendimento a exigência editalícia, sem nenhum ônus para a contratante;

10.5. A Contratante poderá deixar de receber os produtos em definitivo, caso apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente;

10.6. A entrega dos produtos em desacordo com as especificações descritas no presente termo de referência acarretará a anulação do empenho a convocação da empresa subsequente, considerando a ordem de classificação no certame.

11. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da presente licitação, a Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias, formalizará a Ata de registro de preços com validade de 12 (doze) meses e a Secretaria Municipal de Saúde convocará a empresa vencedora da licitação para assinatura da mesma;

11.2. O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de um ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos em perfeitas condições, no local e prazo indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, nome comercial,

fabricante, modelo, tipo, procedência, prazo de garantia, lote de fabricação, data de fabricação, prazo de validade (se for o caso);

12.2. Substituir o produto caso constate-se estar danificado ou não atender as especificações do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação, às suas expensas;

12.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da SMS de Florianópolis, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.4. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Arcar com todos os ônus necessários à entrega dos produtos;

12.6. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas no item supracitado;

12.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências;

12.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições;

12.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.11. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da SMS, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o com avarias ou defeitos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.3. Receber o produto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.4. Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no produto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

13.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

13.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

13.8. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei;

13.9. Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

13.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

13.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

14.1. O setor responsável enviará a nota de empenho da aquisição (parcelada) para a empresa contratada, através de e-mail ou outra forma de comunicação válida e acordada entre as partes, e a Assessoria de Abastecimento e Materiais agendará a data, hora e o local de entrega.

15. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.6. Fiscalização:

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.7. Fiscalização Técnica:

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV)

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V);

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII);

15.8. Fiscalização Administrativa:

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022);

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV);

15.9. Gestor do Contrato

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV)

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II)

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III)

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII)

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X)

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI)

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos deverão ser realizados no dia 22 do mês subsequente ao da entrega dos relatórios com as respectivas notas fiscais, de acordo com a Instrução Normativa n.º 1/SMFPO/GAB/2017;

16.1.1. No caso de as datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

16.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documentos financeiros que deverão ser entregues na Assessoria Financeira da SMS, dentro das condições exigidas pela legislação vigente, no dia 22 de cada mês, e serão pagas no dia 22 do mês subsequente; e os documentos financeiros que forem entregues na Assessoria Financeira da SMS dentro das condições exigidas pela legislação vigente até o dia 25 serão pagas no dia 25 do mês subsequente;

16.3. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

16.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. De acordo com o artigo 45 da Lei nº 9.784/1.999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, ou seja, assumir condutas administrativas que têm o objetivo exatamente de prevenir a ocorrência de fato danoso, inclusive retendo o pagamento como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

18. AMOSTRA

18.1. A empresa deverá fornecer amostra do material para que seja feita a avaliação técnica, podendo ser desclassificado o material considerado inadequado para uso;

18.2. A equipe de avaliação técnica solicitará amostra, após abertura dos itens licitados de marca ou modelo não conhecidos pela equipe, e/ou sempre que julgar necessário;

18.3. As amostras deverão vir devidamente identificadas com o número do item e ser entregue em dez dias úteis após a solicitação;

18.4. Quando se tratar de item de valor unitário não significativo ou que a amostra/protótipo não seja de um produto descartável ou que o produto fique inutilizável após os testes, a Administração ficará com o item e providenciará o seu descarte 30 (trinta) dias após a homologação do procedimento licitatório;

18.5. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido;

18.6. Itens com valores mais significativos ou que a amostra/protótipo não seja de um produto descartável ou os testes realizados não inutilizem o produto, a amostra poderá ser restituída após o término da licitação mediante solicitação do fornecedor, ou então deduzida do montante a ser entregue.

19. GARANTIA DOS PRODUTOS

19.1. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 18 (dezoito) meses contra defeitos de fabricação.

20. SANÇÕES

20.1. Comete infração administrava nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

20.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

20.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

20.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;

20.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a administração pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da união com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.1.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 19.1 deste

termo de referência;

20.2.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante pelos prejuízos causados.

20.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-as dos pagamentos a serem efetuados;

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a lei nº 9.784, de 1999;

20.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da união, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa da união e cobrados judicialmente;

20.6.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a união ou entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do código civil;

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



21.1. A forma de seleção do fornecedor se dará por licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA;

21.2. O critério de julgamento será MENOR PREÇO UNITÁRIO.

22. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

22.1. Compatibilidade com as especificações técnicas e com o valor unitário estimado, conforme demais regras estabelecidas em Edital.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.pmf.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento;

23.2. As demais disposições referentes à contratação ficam estabelecidas em Edital.

Florianópolis, 10 de setembro de 2024.

Aloísio Schmidt Cardoso
Assessoria de Abastecimento e Materiais

Identificação e assinatura
da autoridade competente

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOTA TÁTICA SAMU Bota tática de uso operacional, constituída de couro hidrofugado e tecido plano poliamida/poliéster, acolchoado, dublagem bi-componente no sistema de célula aberta, sistema dry system 100% impermeável com formato em bootie (meia) e forro do colarinho em poliéster com manta. Linhas de costura em poliamida super fio com torção left-right, palmilha de segurança em resina polimérica antiperfuro não metálica e fixada ao cabedal por montagem de revestimento com espessura mínima de 3,5 mm, não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da segurança, biqueira de segurança em termoplástica não metálica com proteção externa no bico, em textura polimérica emborrachada micro granulada injetada (impregnada) diretamente no cabedal (sem costura), palmilha de conforto anatomicamente conformada e solado tratorado de borracha super-nitrílica com EVA para maior durabilidade e garantia. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.	PAR	60	R\$ 513,24	R\$ 30.794,40
02	MACACÃO MODELO SAMU Macacão modelo SAMU confeccionado em tecido profissional 67% poliéster 33% algodão em Rip Stop na cor azul marinho, gramatura 220 g/², manga comprida (removível), refletivos padrão do macacão SAMU, bordados da mesma forma, com zíper resistente na parte frontal com lapela, faixas laterais padrão SAMU com velcro para ajuste do punho. Na manga direita terá o emblema do SAMU 192 bordada com as medidas de 8 cm de largura X 8 cm de altura. Na manga esquerda terá a bandeira do município de Florianópolis bordada com as medidas de 8 cm largura X 8 cm de altura. Na frente e acima do lodo "SAMU 192" deverá ser bordada a função " Técnico em Enfermagem" ou "Socorrista" (conforme a solicitação no momento do pedido) nas medidas de 11 cm de largura X 1,5 cm e o dizer "S.M.S. Florianópolis" nas medidas de 9 cm de largura X 1 cm de altura. Na de trás e acima do logo "SAMU 192" deverá ser bordada a função " Técnico em Enfermagem" ou "Socorrista" (conforme solicitação no momento do pedido) nas medidas de 15 cm de largura X 1,5 cm de altura. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência. Medidas especiais poderão ser solicitadas.	UNID	130	R\$ 560,33	R\$ 72.842,90
03	JAPONA OPERACIONAL SAMU	UNID	60	R\$ 358,09	R\$ 21.485,40

	Japona operacional contendo as seguintes especificações: LADO EXTERNO: confeccionada em tecido Nylon Rip Stop emborrachado resistente (tecido composto de 100% Poliamida) na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar, padrão SAMU 192. GOLA: formato retangular, camada de fibra de boa qualidade interna, medindo 09 cm de altura e largura de acordo com o tamanho, fechada por meio de zíper resistente central eu vai até o final da gola. FRENTE: na altura do peito no lado esquerdo emblema do SAMU 192, medindo 8 cm X 8 cm, logo acima será bordado na cor branca a inscrição S.M.S. – Florianópolis nas medidas de 9 cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM). Abaixo do emblema do SAMU será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 4 cm de comprimento por 1 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 4 cm de comprimento por 2 cm de altura. Faixas refletivas de 5 cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2 cm abaixo da logo na posição vertical. Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Faixa laranja ficará embutida na costura do ombro e a vermelha da cava para baixo. FRENTE CENTRO: aberto, fechamento com zíper resistente coberto por lapela. MANGA: longa com acabamento corte reto nos punhos reguláveis, com lingueta reguladora com velcro medindo 04 cm de largura por 17 cm de comprimento. MANGA DIREITA: aplicado a uma distância de 9 cm da costura do ombro, sobre o acabamento do mesmo, a logomarca do SAMU 192 medindo 8 cm X 8 cm. Faixas refletivas de 5 cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada abaixo da logo na posição vertical. Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais embutida na parte de baixo da faixa refletiva até o punho. MANGA ESQUERDA: aplicada a uma distância de 9 cm da costura do ombro, sobre o acabamento da mesma, a bandeira do município de Florianópolis medindo 8 cm X 8 cm. Faixas refletivas de 5 cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2 cm abaixo da logo na posição vertical. Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2 cm de largura. Será aplicada nas laterais embutidas na parte de baixo da faixa refletiva até o punho. COSTAS: emblema do SAMU 192, medindo 15 cm X 15 cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor nas medidas de 15 cm de largura por 2 cm de altura em caixa alta. Abaixo do emblema do SAMU será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 9 cm de comprimento por 2 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 9 cm de comprimento por 4 cm				
--	--	--	--	--	--

	de altura. Faixas refletivas na cor prata (altamente refletiva) com 5 cm de largura no sentido horizontal, aplicada uma em cada lado do bordado da logo embutida na pala até a bainha. BOLSO CHAPADO FOLE: medindo 20 cm de largura e 21 cm de altura, com fole de 3,5 cm nas laterais, prega macho no centro de 5 cm. Bainha do bolso de 3,5 cm para acompanhar a largura do velcro. LAPELA: da largura do bolso e 6 cm de altura, com 2 pespontos em volta. FORRO: de boa qualidade, resistente na cor azul marinho em tecido metalassê 060 gramas. Composto por tecido superior, manta acrílica e tecido interior. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência. Medidas especiais poderão ser solicitadas.				
04	BONÉ SAMU Boné confeccionado em polibrim, na cor azul marinho, com aba em polipropileno flexível, revestida no mesmo tecido. BORDADO: logotipo SAMU na parte frontal nas medidas de 6,5 cm de altura por 6,5 cm de largura, e na lateral direita brasão da Prefeitura Municipal de Florianópolis com a inscrição "PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS". Na lateral esquerda a função do servido nas medidas de 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM), conforme solicitação no momento do empenho. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.	UNID	55	R\$ 43,49	R\$ 2.391,95
05	CAMISETA MODELO SAMU MANDA CURTA Camiseta tradicional, manga curta, decote redondo, acabamento decote em ribana PV com elastano, na cor azul marinho, fabricado em meia malha 30/1. Serigrafia: COSTAS: emblema do SAMU 192 medindo 15 cm X 15 cm, logo acima na cor branca a função do servidor nas medidas de 12 cm X 2 cm de altura em caixa alta. Abaixo do emblema do SAMU será serigrafado SAMU em caixa alta nas medidas de 9 cm de comprimento por 2 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 9 cm de comprimento por 4 cm de altura. FRENTE: na altura do peito do lado esquerdo (emblema do SAMU 192 medindo 8 cm X 8 cm) logo acima na cor branca a inscrição S.M.S. – Florianópolis nas medidas de 9 cm de largura por 1 cm de altura, juntamente com a função do servidor nas medidas de 11 cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM). Características da malha da camiseta: Material: meia malha mista – 30/1 PV Lisa; composição: 67% poliéster e 33 % viscose; gramatura: 160% g/m ² (variação permanente +/- 5%); tamanhos: PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG). Medidas especiais podem ser solicitadas. As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.	UNID	130	R\$ 54,49	R\$ 7.083,70
06	CAPA DE CHUVA – SAMU	UNID	32	R\$ 232,85	R\$ 7.451,20

	Capa de chuva em duas peças (calça e casaco) – conjunto ventilado impermeável confeccionado em nylon Rip Stop emborrachado (tecido composto de 100% poliamida), na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores Santista ou perfeitamente similar (SAMU). Fechamento com costuras duplas usando linha de poliamida nº 60, fechamento em overlock de 5 fios e pesponto em máquina reta, impermeabilização através de processo de termo fusão de uma película de PVC a temperatura de 650°, proporcionando completa impermeabilização de todas as costuras. O conjunto deverá possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por furos circulares de aproximadamente 10 mm, cobertos por pala confeccionada com o mesmo Nylon emborrachado. A capa deve possuir fechamento frontal com zíper plástico resistente de boa qualidade, na mesma cor da capa, que proporcionem total proteção contra a entrada de água, com aproximadamente 60 cm de comprimento. A capa deve ser confeccionada com manda do tipo raglan, os punhos devem ser elásticos associados com regulador de velcro para melhor regulagem de tamanho de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. O capuz deve ter aba tipo boné, e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas de regulagem variável e ponteiros. A calça deve possuir elástico e cordão na cintura para regulagem e ajuste de tamanho, a barra deve possuir elástico e regulador de velcro para melhor regulagem de tamanho de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água. A capa deverá ter faixas refletivas, com brilho de no mínimo 570 (candelas/lux/m²) na cor prata e largura de 50 mm, as faixas deverão ser costuradas em toda extensão da jaqueta encontrando com o fechamento na parte frontal na altura do peito e nos braços, utilizar costura ponto corrente, e na parte inferior da capa 35 cm acima da barra circulando toda a capa devendo encontrar a emenda na parte interna da perna da calça também utilizar ponto corrente e ambas as costuras deverão ser internamente seladas com fita termo plástica com espessura de 0,2 mm. O material deve reter sua cor típica durante o dia e sua retro refletividade durante a noite, durante toda a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retro refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260°C. O conjunto deve conter serigrafado na capa as seguintes inscrições: Frente na altura do peito: o emblema do SAMU 192, medindo 7 cm X 11 cm, logo acima em tamanho harmônico a inscrição “S.M.S. – FLORIANÓPOLIS” seguido da função do servidor (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM				
--	---	--	--	--	--

	ENFERMAGEM) as letras devem ser na cor branca. Manga direita: emblema do SAMU 192, medindo 7 cm X 11 cm. Manga esquerda: bandeira do município de Florianópolis, medindo 7 cm X 5 cm. Costas: na parte superior a logomarca do SAMU 192, medindo 15 cm X 25 cm, acima a função do servidor em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO EM ENFERMAGEM). As especificações técnicas completas do item estão descritas no Anexo II do Termo de Referência.				
TOTAL ESTIMADO					R\$ 142.049,55

ANEXO II**Especificações técnicas completas dos itens****1 – BOTA TÁTICA**

Bota tática de uso operacional, constituída de couro hidro fugado e tecido plano poliamida/poliéster, acolchoado, dublagem bi-componente no sistema de célula aberta, sistema dry system 100% impermeável com formato em bootie (meia) e forro do colarinho em poliéster com manta.

Linhas de costura em poliamida super fio com torção left-right, palmilha de segurança em resina polimérica antiperfuro não metálica e fixada ao cabedal por montagem de revestimento com espessura mínima de 3,5 mm, não serão aceitos outros sistemas de montagem em função da segurança, biqueira de segurança em termoplástica não metálica com proteção externa no bico, em textura polimérica emborrachada micro granulada injetada (impregnada) diretamente no cabedal (sem costura), palmilha de conforto anatomicamente conformada e solado tratorado de borracha super-nitrílica com EVA para maior durabilidade e garantia.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO ITEM:

As especificações técnicas e parâmetros para a construção do produto em epígrafe estão descritos nas normas/tabela abaixo e demais exigências técnicas definidas neste memorial descritivo. Para enquadramento é necessário atender os parâmetros normativos, as exigências técnicas e as certificações.

COURO CABEDAL		
Ensaio	Método	Especificação
Determinação da análise visual	NBR 15534	Cor preta e sem defeitos
Determinação da espessura	NBR ISO 2589	Min 2,10 mm
Identificação do couro	ISO 17131	Atestando tratar-se de couro bovino
Resistência a flexões contínua	NBR 11114	Seco 50000 flexões sem danos Úmido 10000 flexões sem danos
Resistência ao rasgamento	ISO 3377-2	Mín. 120 N

Resistência a tração e alongamento	ISO 3376	Media das direções A e B: Tração mín. 15 N/mm ² Alongamento mín. 40 %
Resistência a penetração e absorção de água	ABNT NBR ISO 20344	Penetração máx. 0,05 g Absorção máx. 10 %
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 7,0 (mg/cm ² .h)
Coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 60 mg/cm ²
Determinação do pH e cifra diferencial	ISO 4045	pH – mínimo: 3,2 cifra diferencial – Maximo : 0,7
Determinação do teor de cromo VI	ABNT NBR ISO 20344	Cromo VI não deve ser detectado
Teor de oxido crômico	ABNT NBR ISO 5398	Mín 3 %
Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano	NBR 11030	Máx 5 %

FORRO POLIAMIDA/POLIESTER		
Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao rasgamento	(ISO 4674-1)	mín. 90 N
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 2,0 mg/(cm ² .h)
Determinação do coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 20,0 mg/cm ² .
Espessura	NBR 14099	Mínimo de 2,0 mm
Gramatura	Satra TM 28	Mínimo de 380 g/m ²

PALMILHA DE MONTAGEM ANTIPERFURO		
Ensaio (norma)	Método	Especificação
Espessura	NBR 11052	Mín 3,50 mm
Gramatura	SATRA TM 28	Mínimo 3300mg/m ²
Resistência a perfuração	EN 12568	Mínimo 1200 N

PALMILHA INTERNA				
Ensaio (norma)	Método			Especificação
Resistência a abrasão	ABNT	NBR	ISO	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Absorção e dessorção de água	ABNT	NBR	ISO	Absorção: mínimo 130 mg/cm² Dessorção: mínimo de 90%

ATACADORES		
Ensaio (norma)	Método	Especificação
Determinação do tipo de material	NCT SR 0001	Base de ABS
Determinação de medidas lineares	ABNT NBR 14098	Espessura: min. 2,0mm Comprimento: min. 81,5mm Largura extremidade menor: min. 45mm Largura central: min 43,5mm Largura extremidade maior: min 56,5mm

FORMA		
Ensaio (norma)	Método	Especificação
Medidas da forma	NBR 15159	Classificada para o pé médio (250-260 mm de perímetro)
Classificação da media do pé	NBR 15159	Classificar com medida de pé delgado (D)

O produto ainda deve atender os parâmetros mínimos de conforto de todos os itens exigidos das normas ABNT NBR 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840 com a descrição do modelo cotado e “solado borracha/EVA” como especificado.

DO CABEDAL:

Confeccionado em couro bovino flor integral tipo nobuck hidrofugado, com espessura de 20/22 linhas (2,0 a 2,2 milímetros) sendo em gáspea inteira para maior resistência.

Nos canos com o colarinho deve possuir uma peça em tela de poliamida / poliéster tipo cordura em tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100% poliamida 6.6, de média tenacidade, dublado com espuma de célula aberta em formato acolchoado. Colarinho em napa vestuário multiporos com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugada e antichamas, com enchimento em espuma de poliuretano bidensidade, sendo 60-45g/cm. Lingueta em sistema fole sendo também em tecido de alta performance feito em tear plano com fios 100% poliamida 6.6, de média tenacidade e uma peça de napa vestuário multiporos com espessura de 0,9 a 1,1mm hidrofugada na região central com sistema de bolso para guarda dos cadarços e sistema de drenagem de água, internamente da bota deve possuir etiqueta de poliéster termo fixada com a identificação de numeração do produto. O cabedal deve ser estruturado com polímero de célula aberta dublado com não tecido para melhor conforto, estrutura e flexão, aparência final semi-fosca, na cor preta;

DA PROTEÇÃO EXTERNA SOBREPOSTA:

Proteção sobreposta em toda extremidade da bota com no mínimo 20 mm de altura entre o solado e o final da proteção, em textura polimérica emborrachada micro granulada injetada (impregnada) diretamente no cabedal com espessura de 0,4 mm. Não serão aceitas costuras e nem adesivos na fixação da proteção.

DA IDENTIFICAÇÃO:

A bota deve possuir na parte lateral, um brasão do SAMU em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto.

A bota deve possuir no lado interno da lingueta uma etiqueta aplicada (sem costura) com a numeração do produto.



DOS CADARÇOS E LINHAS:

Cadarço com tensão elástica de trama fina em poliamida com cabo múltiplo em goma látex, com sistema de retenção único em nylon e ponteira também em nylon para maior agilidade e ajuste de calce. Com 1,5 metros de comprimento para um ajuste perfeito, na cor preta, e mais um par de Cadarço (adicional) com fio poliamida com cabo duplo de poliéster e ponteiros resinadas para maior resistência e durabilidade, com 1,7 metros de comprimento para um ajuste perfeito, também na cor preta. Linha com base em poliamida numero 30/40 e sistema e torção dupla para melhor ajuste do ponto e durabilidade.

DA BIQUEIRA E CONTRAFORTE:

Biqueira e contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster, com espessura de 1,8 milímetros;

DA FORRAÇÃO INTERNA:

Forração interna construída em sistema de meia em 3 camadas, sendo com membrana feita de poliéster com canais hidrofílicos não poroso. Com membrana extremamente elástica (> 300%) especialmente adequada para uso em calçados e 100% impermeável e, ao mesmo tempo permeável ao vapor de água (respirável). A estrutura molecular da membrana é especial de poliéster e têm um efeito condutor ao vapor de água, portanto, o vapor de água compacto pode penetrar na membrana e se mover ao longo das cadeias moleculares até a saída na parte externa do calçado. A direção desse movimento é determinada pela direção da concentração de vapor de água gradiente proporcionando

maior gerenciamento da temperatura e umidade interna. Estrutura base do forro em manta de fibra 100% PES que facilita a absorção de umidade e liberação de calor por célula aberta sem retenção. Acabamento com tecido de revestimento integrado em tricomponente com a manta e membrana constituído em 58% poliéster e 42% poliamida antibactérias com trama paralela em formato zigzag com sistema de travamento e liberação de elasticidade. A bota deve obrigatoriamente possuir este sistema com pelo menos 75% altura do eixo do cano e ser selado integralmente por fita termo solda (hot-melt) com 22/25mm de largura para maior vedação do sistema de bootie (meia) e proporcionar uma impermeabilidade completa, para maior reforço no calcanhar o forro deve possuir um sistema com material não tecido e/ou fita de selagem.

DA PALMILHA DE SEGURANÇA:

Palmilha à prova de perfuração construída na parte posterior à linha de flexão da palmilha toda em composto de manta têxtil antiperfuro. A palmilha deve ser ensaiada segundo a norma ABNT NBR ISO 20344 item 5.8.2 e deve apresentar enquadramento SIM e a força requerida para penetração sob efeito de alta temperatura, baixa temperatura, ácido, álcali e óleo combustível não pode ser inferior a 1250 N. Não serão aceitas palmilhas que contenham qualquer componente metálico, celulose, couro ou recouro. Todos os valores deverão ser comprovados através de relatório técnico original, com foto, emitido pelo IBTEC ou entidade similar acreditada pelo INMETRO ou ABNT para realização desses ensaios.

DA PALMILHA DE CONFORTO:

Palmilha de conforto moldada em poliuretano com tratamento bactericida e estabilizador de movimento em manta aluminizada com estrutura de resina, conformado abrangendo toda área do enfranque, com formato anatômico no sistema regular fit (ajuste ao pé) para melhor absorção de impacto e distribuição do peso no caminhar com espessura de 9mm no salto, 12mm no enfranque e 6mm na planta. Revestida com tecido poliéster com tratamento bactericida integral que inibe a proliferação da sudorese excessiva e fungos.

Não será aceita palmilha fora das medidas especificadas por questão de funcionalidade.

DO ESTABILIZADOR DE FLEXÃO:

Estabilizador de flexão para controle das propriedades do movimento de caminhar, correr e agachar composto com base em ABS (acrilonitrila-butadieno-estireno) com resistência térmica, mecânica, de mobilidade e rigidez, espessura de 2 mm, formato anatômico para maior desempenho.

DOS PASSADORES e REBITES:

Na parte superior do passador de cadarço deverá possuir 2 (dois) pares (em cada pé) de ganchos em nylon, com pino de latão (liga de cobre com zinco) maciço rebitado. Na parte inferior deverá possuir 6 (seis) pares (em cada pé) de passadores de nylon. Para fixação dos passadores, 8 pares de rebites confeccionados em latão (liga de cobre com zinco) sendo o pino inferior com a medida de 9 (nove) mm de comprimento, base de 7 (sete) mm e na parte superior (cabeça) medindo 7 (sete) mm para melhor fixação e segurança dos passadores no ajuste. Os rebites devem ser na cor preta com pintura eletrostática anti-corrosiva.

DO SOLADO:

Entresola em EVA com Densidade de 0,15g/cm³ e dureza de 25 Shore A de alta qualidade, preparado com sistema de UV, com 12 milímetros na região do salto e 6 milímetros na região da planta para maior conforto e absorção de impacto durante o caminhar ou correr, vulcanizado na camada de borracha e no cabedal com adesivos termo reativados, para proporcionar resiliência, amortecer impacto, isolamento térmico e leveza. Sola tipo Vibram em borracha tratorada e bico elevado, contendo cravos com 4 mm de altura na região do salto / área de freio e na região da planta cravos sextavados semi-conjugado para melhor tração no movimento, composta de estireno-butadieno e polibutadieno vulcanizado a base de enxofre para proporcionar durabilidade e abrasão. Borracha composta de estireno-butadieno e poli-butadieno vulcanizado a base de enxofre com densidade de 1,13g/cm³, dureza de 60 Shore A, resistência mínima de 30.000 flexões sem rasgamento e resistência ao desgaste de no máximo 150mm³ para proporcionar maior aderência e durabilidade.

DOS PESO E MEDIDAS:

O peso da bota deve ser menor ou igual 660 g (pé numero 40) e a diferença entre a massa do pé esquerdo do calçado e a massa do pé direito não deve ultrapassar 10 gramas, conforme norma NBR 14834. A altura deve ser no mínimo de 200 mm medindo externamente da base do solado até a borda do cano (numero 40).

DA AMOSTRA:

A empresa detentora do menor preço deverá apresentar, 01 (um) par de amostra do objeto desta licitação, no prazo máximo de 10 (dias) úteis, contado a partir da convocação, sendo esta sem o brasão do CBMSC na amostra. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada na face externa com o número do pregão, o item e o nome da empresa licitante. A amostra será analisada pela equipe técnica. A empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada. A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica.

Será solicitado a empresa para homologação um (1) par de amostra, um (1) corpo de prova medindo 20x20 de todos os materiais usados na confecção do cabedal (parte superior da bota) e uma (1) unidade dos demais itens que compõem a construção do produto para fins de verificação e registro de amostra padrão, onde a mesma ficará arquivada como contra-amostra para efeito de comparação de qualidade e padrão.

Em caso de dúvida na análise da amostra, a comissão técnica reserva o direito de solicitar as custas do Licitante os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ao Inmetro segundo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade.

DA GARANTIA:

Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo 18 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus.

A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenhar adequadamente suas funções.

DAS EMBALAGENS:

Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça para transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante.

Embalagem Coletiva dos calçados: Em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude o nome do fabricante na sua extremidade.

2 – MACACÃO MODELO SAMU

Macacão SAMU 192, Tecido operacional tipo rip stop profissional, composição (Norma 20/05 e 20A/05 da AATCC): 67% poliéster / 33% algodão, gramatura (NBR 10591/08): 220 g/m², urdume (Ne) – 17,5; trama (Ne) – 18,0; densidade (NBR 10588/08): urdume – 39,0 fios/cm; trama – 21,0 fios/cm; estrutura (NBR 13462/95): tecido maquinado, alto relevo, com armação predominante em Tela - Tipo Rip Stop; classe do corante: Poliéster - Disperso; Algodão – Indanthren; resistência e alongamento (NBR 11912/01):

Resistência urdume mínimo de - 115,0 kgf; Resistência trama maior que - 60,0 kgf; % alongamento urdume maior que 16,0%; % alongamento trama maior que 16,0%; solidez de cor a lavagem (60°C – DIN 54010):

Migração Poliéster – 4,5; migração Algodão – 4,5; alteração – 4/5. Solidez da cor ao suor (NBR ISO 105 E 04/09): ácido: migração Poliéster – 4/5; migração Algodão – 4/5; alteração – 4/5; alcalino: migração Poliéster – 4/5; migração Algodão – 4/5; alteração – 4/5. Solidez da cor à fricção (NBR ISO 105 X 12/07)

Seco – 4/5; úmido – 4. Solidez de cor ao Cloro (Norma 61 (IVA)/10 da AATCC) – migração Algodão – 4; e alteração – 4. Solidez de cor à Luz artificial: Lâmpada com arco de Xenônio (Norma NBR ISO 105 B02/07) – Aparelho Xenotest 150 S, 30 horas: Nota –5. Resistência ao pelotamento (pilling): nota mínima: 4, tipo terbrim ou similar, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar.

Costuras duplas, Abertura frontal com zíper resistente com lapela na mesma cor do tecido.

Frente: corte reto. Com gola Padre, medindo 04 cm de altura, transpassada, regulável com velcro de 2,5 cm de largura por 4 cm de comprimento. Com ombreiras (proteção) nos ombros, forrada com fibra 6mm e matelassada, Embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida).

Com dois bolsos (tipo profissional), medindo 28cm de altura por 20cm de largura abertura da boca medindo 15 cm (tipo faca com fechamento em zíper), Pespontado com duas costuras.



05 cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19cm de largura por 20cm de altura (com prega fêmea no meio), com lapela medindo 07cm de largura, presa com velcro em toda a sua extensão.

03cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira (proteção), medindo aproximadamente 22cm, forrada com fibra 6mm e matelassada.

Mangas: acabamento corte reto nos punhos, com lingueta reguladora com velcro medindo 04cm de largura por 17cm de comprimento. Faixa refletiva de 5 cm na cor prata de boa qualidade, altamente refletiva com duplo pesponto aplicada na horizontal a partir de 13 cm aproximadamente considerando o final da cava. Zíper resistente aplicado na manga coberto pela faixa refletiva para remoção da mesma (forma essa que torna em manga curta).

Costas: Com pala, com duas pregas fundas (para dar movimento).

Na cintura, elástico de 4cm de largura com aproximadamente 20cm de comprimento (sentido horizontal) e lingueta reguladora, logo após termino do elástico em cada lado medindo 05cm de largura por aproximadamente 25cm de comprimento (sentido horizontal) das costas para frente, presa por velcro de aproximadamente 15 cm (de forma que a peça possa ser ajustada na cintura).

Com dois bolsos atrás, medindo 15cm de largura por 17cm de altura, com lapela medindo 07cm de largura, presa com velcro em todo seu comprimento.

Faixas Coloridas: Em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2cm de largura. Será aplicada nas laterais, sendo que a laranja ficará embutida na ombreira e na cava e a vermelha da cava para baixo.

Nas mangas: Embutida na película até o punho (laranja na frente e vermelha atrás). (no meio da manga, de forma que quando vestida fique na frente da peça).

Faixas Refletivas: de 5cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva).

Na frente e nas mangas: Logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados.

Nas pernas: Logo abaixo da joelheira (frente e costas).

Nas costas: No sentido vertical, aplicada em cima das pregas, embutida na pala até a cintura (ao encontro do ajuste da cintura)

Bordados:



Frente: Na altura do peito (emblema do Samu 192, medindo 08cm X 08cm) logo acima será bordada na cor branca a inscrição S.M.S. - Florianópolis nas medidas de 09 cm de largura por 1 cm de altura, juntamente com a função do servidor nas medidas de 11 cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM).

Manga Direita: Emblema do Samu 192, medindo 07cm X 08cm.

Manga Esquerda: Bandeira do município de Florianópolis, medindo 08cm X 08cm, .

Costas: Emblema do Samu 192, medindo 15cm X 15cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor nas medidas de 15 cm de largura por 2 cm de altura em caixa alta.

Abaixo do emblema do Samu será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 09 cm de comprimento por 02 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 09 cm de comprimento por 04 cm de altura.

Todos os bordados a fonte utilizada deve ser Arial.

Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG.

Medidas especiais podem ser solicitadas.

DA GARANTIA:

Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo de 18 meses. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e descoloração que deverão ser refeitos sem qualquer ônus.

A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da japona.

Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia.

DESENHO TÉCNICO:



DAS EMBALAGENS:

Embalagem individual em saco plástico, com indicação da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante.

3– JAPONA OPERACIONAL – SAMU

Japona operacional, contendo as seguintes especificações:

LADO EXTERNO: Confeccionada em tecido Nylon ripstop emborrachado resistente (tecido composto de 100% Poliamida) na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores da Santista ou perfeitamente similar, padrão SAMU 192.

GOLA: formato retangular, camada de fibra de boa qualidade interna, medindo 09 cm de altura e



largura de acordo com tamanho, fechada por meio de zíper resistente central que vai até o final da gola.

FRENTE: Na altura do peito no lado esquerdo emblema do Samu 192, medindo 08cm X 08cm, logo acima será bordada na cor branca a inscrição S.M.S. - Florianópolis nas medidas de 09 cm de largura por 1 cm de altura, juntamente com a função do servidor nas medidas de 11 cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM).

Abaixo do emblema do Samu será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 04 cm de comprimento por 1 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 04 cm de comprimento por 02 cm de altura.

Faixas refletivas de 5cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2 cm abaixo da logo na posição vertical.

Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2cm de largura. Faixa laranja ficará embutida na costura do ombro e a vermelha da cava para baixo.

FRENTE CENTRO: aberto, fechamento com zíper resistente coberto por lapela.

MANGA: longa com acabamento corte reto nos punhos reguláveis, com lingueta reguladora com velcro medindo 04 cm de largura por 17 cm de comprimento.

MANGA DIREITA: aplicado a uma distância de 09 cm da costura do ombro, sobre o acabamento do mesmo, a logomarca do SAMU 192 medindo 08 cm x 08 cm.

Faixas refletivas de 5cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2 cm abaixo da logo na posição vertical.

Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2cm de largura. Será aplicada nas laterais embutida na parte de baixo da faixa refletiva até o punho.

MANGA ESQUERDA: aplicada a uma distância de 09 cm da costura do ombro, sobre o acabamento da mesma, a Bandeira do Município de Florianópolis medindo 08 cm x 08 cm.

Faixas refletivas de 5cm, na cor prata de boa qualidade (altamente refletiva) aplicada 2 cm abaixo da logo na posição vertical.

Faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2cm de largura. Será aplicada nas laterais embutida na parte de baixo da faixa refletiva até o punho.



COSTAS: Emblema do Samu 192, medindo 15cm X 15cm, logo acima será bordado na cor branca a função do servidor nas medidas de 15 cm de largura por 2 cm de altura em caixa alta.

Abaixo do emblema do Samu será bordado SAMU em caixa alta nas medidas de 09 cm de comprimento por 02 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 09 cm de comprimento por 04 cm de altura.

Faixas refletivas na cor prata (altamente refletiva) com 5 cm de largura no sentido horizontal, aplicada uma em cada lado do bordado da logo embutida na pala até a bainha.

BOLSO CHAPADO FOLE: medindo 20,0 cm de largura, e 21cm de altura, com fole de 3,5cm nas laterais, prega macho no centro de 5cm. Bainha do bolso de 3,5cm para acompanhar a largura do velcro.

LAPELA: da largura do bolso e 6,0 cm de altura, com 2 pespontos em volta.

FORRO: de boa qualidade, resistente na cor azul marinho em tecido metalassê 060 gramas. Composto por tecido superior, manta acrílica e tecido interior.

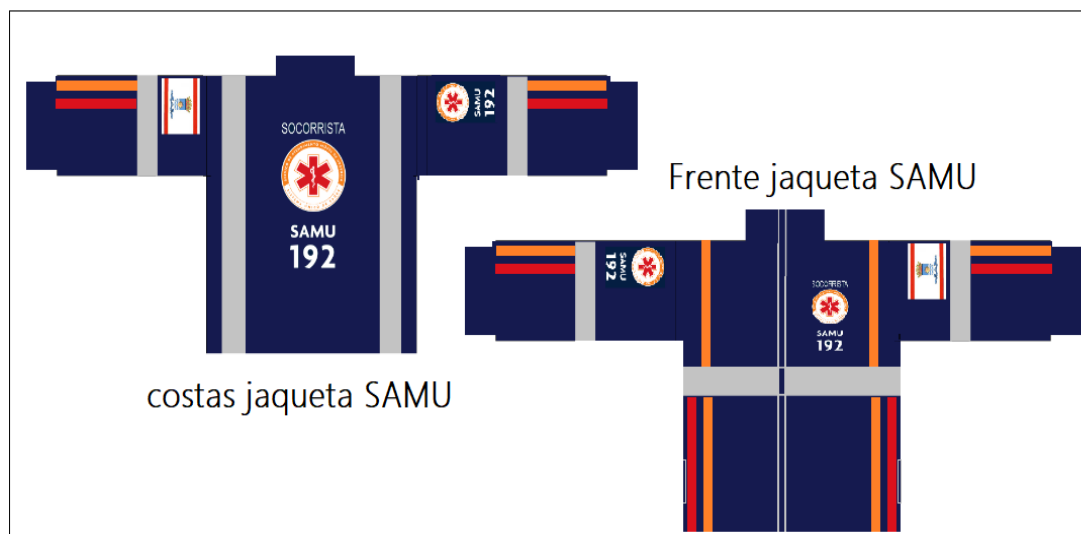
BORDADOS:

1.1 Bandeira do Município de Florianópolis



1.2 Logo SAMU 192



DESENHO TÉCNICO:

Todos os bordados a fonte utilizada deve ser Arial.

Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG.

Medidas especiais podem ser solicitadas.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**A) DO TECIDO:**

1. Nylon rip-stop 095 C
2. Fio 100% poliamida e 6.6
3. Gramatura: 62 G/M2 com +/- 5% de tolerância
4. Espessura: 0,25 mm +/- 10%
5. Acabamento: Tingimento a base de anilinas ácidas
6. Impermeabilização: camada de resina polivinílica internamente + repelente a água na parte externa.

B) RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO

8. Seco 397 n/mm (NBR 11.911-90)



9.Úmido 323 n/mm (NBR 11.911-90)

10.Tensão de ruptura 130 kgf/cm²

11.Alongamento máximo = 60 %

C) DA COSTURA:

1.As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica.

2.As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade.

3.Todas as costuras e bordados deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através de selagem interna com fita termo plástica de espessura máxima de 0,2mm, de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização.

D) DO ACABAMENTO

1.Deverá apresentar acabamento perfeito, com inspeção de limpeza final, o conjunto impermeável deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes, o produto não deverá ficar retorcido após uso sucessivo.

F) DO REFLETIVO

O material consiste em uma faixa retro refletiva prata na largura de 5cm (50 milímetros) constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo, 35% algodão, 65% poliéster. O material retro refletivo deve apresentar coeficiente de retro refletividade inicial mínimo de no mínimo 570 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retro reflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retro reflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo.

DA AMOSTRA:

A empresa detentora do menor preço deverá apresentar, 01 (um) par de amostra confeccionada de cada tamanho do objeto desta licitação, no prazo máximo de 10 (dias) úteis, contado a partir da convocação.

A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada na face externa com o número do

pregão, o item e o nome da empresa licitante. A amostra será analisada pela equipe técnica.

A empresa que apresentar amostra que não atenda as especificações técnicas do Termo de Referência será desclassificada. A adjudicação do item ficará condicionada à aprovação da amostra pela equipe técnica. Em caso de dúvida na análise da amostra, a comissão técnica reserva o direito de solicitar as custas do Licitante os ensaios comprobatórios em laboratórios credenciados ao Inmetro segundo as especificações e normas deste edital para atestar a qualidade.

DA GARANTIA:

Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no mínimo de 18 meses.

Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e descoloração que deverão ser refeitos sem qualquer ônus.

A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da jupon.

Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia.

DAS EMBALAGENS:

Embalagem individual em saco plástico, com indicação da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante.

4- BONÉ SAMU

Boné confeccionado em polibrim, na cor azul marinho, com aba em polipropileno flexível, revestida no mesmo tecido.

BORDADO:

Logotipo SAMU na parte frontal nas medidas 6,5 de altura por 6,5 de largura, e na lateral direita brasão da Prefeitura Municipal de Florianópolis com a inscrição PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS. Na lateral esquerda a função do servidor nas medidas de 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM), conforme solicitação no momento do empenho.

Bordado:



DESENHO TÉCNICO:



5 – CAMISETA MODELO SAMU MANGA CURTA

Camiseta tradicional, manga curta, decote redondo, acabamento decote em ribana PV com elastano, na cor azul marinho, fabricado em meia malha 30/1.

Serigrafia:

COSTAS: Emblema do Samu 192, medindo 15cm X 15cm, logo acima na cor branca a função do servidor nas medidas de 15 cm de largura por 2 cm de altura em caixa alta. Abaixo do emblema do Samu será serigrafado SAMU em caixa alta nas medidas de 09 cm de comprimento por 02 cm de altura e logo abaixo 192 nas medidas de 09 cm de comprimento por 04 cm de altura.

FRENTE: Na altura do peito lado esquerdo (emblema do Samu 192, medindo 08cm X 08cm) logo acima na cor branca a inscrição S.M.S. - Florianópolis nas medidas de 09 cm de largura por 1 cm de altura, juntamente com a função do servidor nas medidas de 11 cm de largura por 1,5 cm de altura em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM).

Características da malha camiseta:

Material: Meia Malha Mista - 30/1 PV Lisa

Composição: 67% poliéster – 33% Viscose

Gramatura: 160% gr/m² (variação permanente +/- 5%)

Todos os bordados a fonte utilizada deve ser Arial.

Tamanhos PP, P, M, G, GG, XGG e XXGG.

Medidas especiais podem ser solicitadas.

DESENHO TÉCNICO:



6 - CAPA DE CHUVA EM DUAS PEÇAS (CALÇA E CASACO)

1. Em duas peças (calça e casaco) - Conjunto Ventilado Impermeável confeccionado em nylon ripstop emborrachado (tecido composto de 100% Poliamida), na cor azul marinho padrão 519 da cartela de cores Santista ou perfeitamente similar (SAMU). Fechamento com costuras duplas usando linha de poliamida nº60, fechamento em overlock de 5 fios e pesponto em máquina reta, impermeabilização através de processo de termo fusão de uma película de PVC a temperatura de 650°, proporcionando completa impermeabilização de todas as costuras.
2. O conjunto deverá possuir ventilação na parte anterior e posterior do tórax, constituída por furos circulares de aproximadamente 10mm, cobertos por pala confeccionada com o mesmo Nylon emborrachado.

3. A capa deve possuir fechamento frontal com zíper plástico resistente de boa qualidade, na mesma cor da capa, que proporcionem total proteção contra a entrada de água, com aproximadamente 60cm de comprimento.

4. A capa deve ser confeccionada com manga do tipo raglan, os punhos devem ser elásticos associados com regulador de velcro para melhor regulagem de tamanho de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água.

5. O capuz deve ter aba tipo boné, e ser ajustável à cabeça por meio de cordão e presilhas desregulagem variável e ponteiras.

6. A calça deve possuir elástico e cordão na cintura para regulagem e ajuste de tamanho, a barra deve possuir elástico e regulador de velcro para melhor regulagem de tamanho de modo a promover uma proteção total contra possíveis infiltrações de água.

7. A capa deverá ter faixas refletivas, com brilho de no mínimo 570 (candelas/lux/m²) na cor prata e largura de 50mm, as faixas deverão ser costuradas em toda extensão da jaqueta encontrando com o fechamento na parte frontal na altura do peito e nos braços, utilizar costura ponto corrente, e na parte inferior da capa 35cm acima da barra circulando toda a capa devendo encontrar a emenda na parte interna da perna da calça também utilizar ponto corrente e ambas as costuras deverão ser internamente seladas com fita termo plástica com espessura de 0,2mm. O material deve reter sua cor típica durante o dia e sua retro refletividade durante a noite, durante toda a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retro refletivo noturno e com aparência diurna na cor prata metálica, com superfície resistente a temperaturas de contato de até 260°C.

8. O conjunto deve conter serigrafado na capa as seguintes inscrições:

Frente na Altura do Peito: O emblema do SAMU 192, medindo 07cm x 11cm, logo acima em tamanho harmônico a inscrição “S.M.S – FLORIANÓPOLIS” seguido da função do servidor (SOCORRISTA ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM) as letras devem ser na cor Branca.

Manga Direita: Emblema do Samu 192, medindo 07cm X 11cm.

Manga Esquerda: Bandeira do município de Florianópolis, medindo 07cm X 05cm,

Costas: na parte superior a logomarca do SAMU 192, medindo 15cm x 25cm, acima a função do

servidor em caixa alta (SOCORRISTA ou TÉCNICO DE ENFERMAGEM).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) DO TECIDO:

1. Nylon rip-stop 095 C
2. Fio 100% poliamida e 6.6
3. Gramatura: 62 G/M2 com +/- 5% de tolerância
4. Espessura: 0,25 mm +/- 10%
5. Acabamento: Tingimento a base de anilinas ácidas
6. Impermeabilização: camada de resina polivinílica internamente + repelente a água na parte externa.

B) RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO

8. Seco 397 n/mm (NBR 11.911-90)
9. Úmido 323 n/mm (NBR 11.911-90)
10. Tensão de ruptura 130 kgf/cm²
11. Alongamento máximo = 60 %

C) DA COSTURA:

1. As bainhas e barras deverão ser em costura dupla e deverá haver total resistência mecânica.
2. As linhas de costura deverão ser em nylon ou mista de primeira qualidade.
3. Todas as costuras deverão ter o mesmo fator de impermeabilidade do tecido, através de selagem interna com fita termo plástica de espessura máxima de 0,2mm, de maneira que não apresente rebarbas e não modifique a maleabilidade do conjunto quando da utilização.

D) DO ACABAMENTO

1. Deverá apresentar acabamento perfeito, com inspeção de limpeza final, o conjunto impermeável deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes, o produto não deverá ficar retorcido após uso sucessivo.

E) DO REFLETIVO

O material consiste em uma faixa retrorrefletiva prata na largura de 5cm (50 milímetros) constituída por microesferas expostas, de alta angularidade, fixadas em um tecido de fundo, 35% algodão, 65% poliéster.

O material retrorefletivo deve apresentar coeficiente de retrorefletividade inicial mínimo de no mínimo 570 cd/lux/m² quando medido a um ângulo de entrada de -4° (menos, quatro graus) e ângulo de observação de 0,2° (zero, vírgula, dois, graus). O coeficiente de retroreflexão deverá ser comprovado por laudo técnico (original ou cópia autenticada), por laboratório credenciado pelo INMETRO. Além do coeficiente de retroreflexão deverão constar obrigatoriamente do laudo: a marca e o código do refletivo. O material deverá ser resistente à lavagem doméstica.

Assinaturas do documento

"Termo de Referência assinado"



Código para verificação: **ZKWV3RSV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: 578.XXX.879-XX) em 11/09/2024 às 11:38:51 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2024 - 11:27:36 e válido até 25/07/2124 - 11:27:36.

(Assinatura do sistema)



ALOISIO SCHMIDT CARDOSO (CPF: 028.XXX.819-XX) em 10/09/2024 às 15:29:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 09/01/2024 - 16:25:34 e válido até 09/01/2124 - 16:25:34.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00140383/2024** e o código **ZKWV3RSV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.